

BOLETIM 582

Brasília, 7 de junho de 2018

Centrais sindicais apresentam propostas para os presidenciais

Em ato político, as centrais sindicais — CSB, CTB, CUT, Intersindical Força Sindical, Nova Central e UGT — lançaram, na manhã desta quarta-feira (6), na sede do Sindicato dos Químicos do estado de São, a Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora. Trata-se, pois, de documento com 22 propostas que serão entregues aos candidatos à Presidência da República, nas eleições de outubro próximo.

A 1ª ação, a partir dessa agenda, será no dia 10 de agosto. “Será o ‘Dia Nacional de Luta’ para enfrentar este momento que estamos vivenciando, de crise e desemprego avassalador. O trabalhador só tem o sindicato como última trincheira. Está em nossas mãos, é nossa responsabilidade enfrentar esta situação unidos em torno da nossa pauta”, afirmou Miguel Torres, presidente interino da Força Sindical.

Entre as principais diretrizes da agenda, está a revogação da chamada Reforma Trabalhista, da Emenda à Constituição 95, que congelou os gastos públicos por 20 anos e da Terceirização, além de combater o trabalho precário. Consta ainda, na proposta, garantir a universalização do sistema previdenciário e sua sustentabilidade.



Manifesto pelo desenvolvimento

Na apresentação da agenda, os presidentes das centrais assinaram manifesto, em que destacaram que “os trabalhadores criaram o sindicalismo para se tornarem protagonistas do próprio futuro e, neste momento, no Brasil, a luta é para recolocar o País na trajetória do desenvolvimento, com geração de empregos de qualidade, crescimento dos salários, combate à informalidade, à precarização e à insegurança no trabalho, e promover a proteção social e trabalhista para todos.”

Os presidentes das centrais sindicais enfatizaram também que as eleições são primordiais para a construção de compromissos com a futura agenda de desenvolvimento do País e reafirmam o compromisso com a unidade de ação sindical para combater a agenda regressiva do governo Temer.

Fonte: DIAP



Governo brasileiro quer aniquilar sindicatos, dizem centrais na OIT

Na conferência de Genebra, representantes dos trabalhadores acusam Executivo de reduzir direitos e promover mudanças sem qualquer consulta a sindicalistas, juízes, advogados e procuradores

Enquanto o governo brasileiro tenta neutralizar a denúncia de violar convenções internacionais, as centrais sindicais continuam denunciando o país pelas consequências de sua "reforma" trabalhista. O delegado dos trabalhadores brasileiros na 107ª Conferência Internacional do Trabalho, José Calixto Ramos, afirmou que o governo, além de reduzir direitos e tentar flexibilizar o conceito de trabalho escravo, tem como propósito "a aniquilação dos sindicatos, indo na contramão da OIT, que reconhece a existência de sindicatos fortes, atuantes e bem estruturados como imprescindível para o equilíbrio das relações trabalhistas".

Presidente da Nova Central, Calixto citou em seu discurso à conferência "uma crise política, econômica e ética que já produziu até o momento 13,7 milhões de desempregados, 6,2 milhões de subocupados e 7,8 milhões de pessoas que poderiam, mas não estão trabalhando, arrastando 27 milhões de homens e mulheres para condições indignas", citando dados do IBGE e lembrando que é um número maior que a população de muitos países. "Infelizmente, nosso quadro tende a se

agravar pelo descumprimento das convenções da OIT ratificadas pelo Brasil", acrescentou.

Segundo o representante das centrais, as leis da "reforma" trabalhista (13.467) e da terceirização ilimitada (13.429) afrontam a Convenção 98, sobre o direito à negociação coletiva, "motivo pelo qual o Brasil teve que se explicar perante a comunidade internacional" na conferência da OIT. O país foi incluído na chamada "lista curta", relação de 24 nações apontadas como descumpridoras de convenções internacionais. Amanhã, deve sair uma decisão no caso brasileiro. O governo fala em "politização" do tema, em discurso afinado com a delegação patronal.

"Dos absurdos criados, citamos a permissão para que gestantes e lactantes laborem em condições insalubres, pondo em risco a vida dessas mulheres e de seus futuros bebês", apontou Calixto. "Novas normas desrespeitam a liberdade sindical, o direito à proteção e representação do trabalhador, precarizam as relações de trabalho, permitem a terceirização ampla e irrestrita em todas as atividades da empresa, entre outros. Todas essas mudanças foram feitas sem que se respeitasse a negociação coletiva e o diálogo social."

Além disso, prosseguiu o sindicalista, o governo brasileiro quer "flexibilizar conceitos de trabalho escravo e ampliar sua tolerância com o trabalho infantil". E estaria ferindo o princípio da autonomia sindical "ao eliminar nossa principal fonte de financiamento, sem diálogo com as entidades sindicais". A referência é a um item da "reforma" que tornou opcional a contribuição sindical – a mudança provocou uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) que começou a ser analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

"No setor público, o governo, mesmo tendo ratificado a Convenção 151, insiste em não regulamentá-la e os trabalhadores em serviço público no Brasil continuam sem poder exercer o



seu direito à negociação coletiva", prosseguiu Calixto, citando ainda a proposta de "reforma" da Previdência Social. Segundo ele, o Executivo "ameaça fazer mudanças que irão prejudicar todos os trabalhadores brasileiros".

Ao pedir apoio internacional, o sindicalista brasileiro também falou em resistência. "Primando pelo diálogo, insistiremos para que esses temas sejam revistos. É preciso que o tripartismo atinja nosso país para coletivamente encontrarmos um modelo capaz de conciliar o capital e os meios de produção com os direitos fundamentais, com a dignidade e com a valorização do trabalho, sem o que, viveremos em eterno conflito."

Durante os debates na conferência, o secretário de Relações Internacionais da CUT, Antônio Lisboa, disse que o ataque oficial e empresarial à Comissão de Peritos representava uma ofensiva contra a própria OIT. "A nova legislação constitui o mais grave ataque aos direitos sindicais dos trabalhadores em toda a história do Brasil", afirmou.

"O processo que culminou com a aprovação da reforma trabalhista em julho de 2017 foi marcado por absoluta falta de consulta tanto aos representantes dos trabalhadores como de outros setores vinculados com o mundo do trabalho, como a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho e a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas", acusou Lisboa. "A nova lei promove o enfraquecimento geral de todo o sistema de proteção dos trabalhadores, atacando a organização sindical e o direito de recorrer à Justiça para preservar suas demandas, impondo pesados ônus financeiros àqueles que o fazem."

Fonte: Rede Brasil Atual

Ministro afirma que boatos sobre redução do mínimo de 2019 não procedem

O ministro do Planejamento, Esteves Colnago Junior, afirmou que não está confirmada a redução do valor previsto para o salário mínimo do próximo ano. Segundo o ministro, a equipe econômica pode realmente fazer uma revisão das projeções para 2019 ainda no segundo semestre. Mas, no momento, não é possível afirmar que haverá redução:

— Não há uma definição final do crescimento econômico que norteia o valor do salário mínimo. Assim, está valendo a grade de parâmetros de 15 de março, que prevê um salário mínimo de R\$1.002. A especulação de redução para R\$ 998 não procede.

O ministro esteve nesta quarta-feira (6) na Comissão Mista de Orçamento para falar sobre as previsões econômicas apresentadas no projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2019. No projeto, que tramita como PLN 2/2018, há uma série de projeções econômicas para o que o ministro chama de "cenários". Pelo ministro, o Brasil poderá sair do déficit orçamentário-fiscal entre 2011 e 2024, dependendo do cenário.

Colnago afirmou que para cumprir a regra de ouro de não gastar mais do que arrecada, dois itens são fundamentais para a contabilidade de 2018 fechar:

- A devolução antecipada de R\$ 100 bilhões do BNDES ao Tesouro Nacional e o cancelamento de R\$ 20 bilhões em restos a pagar.

Fonte: Agência Senado

Incentivo para contratação de maiores de 55 anos é aprovado na CDH do Senado

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou nesta quarta-feira (6) projeto que estabelece cotas e políticas de incentivo às empresas para a contratação de trabalhadores com mais de 55 anos de idade.

Pelo PLS 236/2017, do senador licenciado Cidinho Santos (PR-MT), a cota para as empresas que tenham entre 51 e 100 empregados será de cinco pessoas de 55 anos ou mais. E nas companhias com mais de 100 funcionários, a cota será de 5% das vagas. O projeto veda o uso desses funcionários em atividades insalubres de grau máximo. Eles também não poderão ter seus contratos rescindidos sem justa causa se faltarem menos de 6 meses para obtenção da aposentadoria.

Incentivos - O texto, que tem voto favorável do relator, senador Paulo Rocha (PT-PA), prevê a adoção de duas políticas de incentivo às empresas para contratarem trabalhadores com 55 anos ou mais. A primeira reduz em 50% o encargo com o vale-transporte. A segunda reduz em 50% a contribuição devida pela empresa sobre a folha salarial desses empregados. A contribuição reduzida, no entanto, só terá validade quando o crescimento do PIB anual for inferior a 2%.

A matéria segue agora para a análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que dará a palavra final sobre o projeto se não houver recursos para votação em Plenário.

Fonte: Agência Senado



TST restabelece reintegração de empregado demitido no período pré-aposentadoria

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho restabeleceu liminar concedida pelo juízo da Vara do Trabalho de São Roque (SP) que havia determinado a reintegração imediata de um empregado demitido a menos de três anos da aposentadoria. Para a SDI-2, a situação do empregado pode ser enquadrada em norma coletiva que prevê estabilidade no emprego.

A decisão, que volta a surtir efeito agora, havia sido revogada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), ao julgar mandado de segurança impetrado pela Companhia Brasileira de Alumínio. O TRT não constatou os requisitos para a antecipação da tutela, uma vez que o empregado não comprovou perante o empregador o tempo de serviço que garantiria o direito à estabilidade no prazo previsto no acordo coletivo. Ainda conforme o Tribunal Regional, a norma coletiva contém disposição expressa de que o empregado deve



comunicar formalmente à empresa que se encontra dentro do período estável pré-aposentadoria.

Ao apreciar o recurso do empregado, o relator, ministro Emmanoel Pereira, assinalou que a jurisprudência do TST considera não haver direito líquido e certo do empregador contra decisão que, em antecipação de tutela, determina a reintegração com base na plausibilidade da alegação do pedido, como no caso do detentor de estabilidade provisória prevista em lei e norma coletiva. Ele considerou ainda os efeitos prejudiciais da demora da decisão sobre a manutenção do emprego, com base em diversos princípios protetivos do direito do trabalho (continuidade da relação de emprego, proteção ao trabalho, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa). “Sendo incontroversa a situação do empregado de poder ser enquadrado em norma coletiva com previsão de estabilidade no emprego, mostra-se mais consentânea com a ordem jurídica a manutenção da decisão que determina a imediata reintegração do empregado”, concluiu.

Por maioria, a SDI-2 deu provimento ao recurso ordinário para restabelecer a sentença. Ficaram vencidos os ministros Renato de Lacerda Paiva, Douglas Alencar Rodrigues e Alexandre Luiz Ramos.

Processo: RO-5151-12.2017.5.15.0000

Fonte: TST

Intervalo para mulher na sobrejornada não pode ter limite de tempo, decide TST

O direito a horas extras decorrentes do intervalo de 15 minutos (antigo artigo 384 da CLT), válido até entrar em vigor a reforma trabalhista, existe sempre que houver extrapolação da jornada contratual, independentemente do tempo de trabalho extraordinário. Assim entendeu a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reconhecer o benefício a uma auxiliar de uma empresa do setor alimentício.

O artigo 384, revogado posteriormente pela Lei 13.467/2017, previa o período de descanso para mulheres entre o término da jornada habitual e o início das horas extras. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) havia reconhecido o pagamento apenas quando o tempo de sobrejornada ultrapassasse 30 minutos da jornada habitual.

Para a corte regional, na ausência desse parâmetro, "o benefício se traduziria em prejuízo à trabalhadora, que demoraria muito mais para sair do trabalho quando necessitasse de alguns minutos para acabar seu serviço".

A auxiliar recorreu ao TST, alegando que o intervalo era devido independentemente do tempo ou da quantidade de horas extras feitas no dia. A relatora, ministra Dora Maria da Costa, deu razão à empregada, destacando que o artigo 384 assegurava intervalo mínimo e obrigatório de 15 minutos em caso de prorrogação da jornada normal “sem fazer nenhuma limitação ao período de duração da sobrejornada”.

A relatora disse que a norma, inserida no capítulo relativo à proteção do trabalho da mulher, representa uma medida de higiene, saúde e segurança do trabalho e, portanto, não poderia ser suprimida. O voto foi seguido por unanimidade.

Processo ARR-339-21.2015.5.09.0013

Fonte: Consultor Jurídico



CONSELHO FISCAL REÚNE-SE NA CONTRICOM

O Conselho Fiscal da CONTRICOM, integrado por Antonio Lopes de Carvalho, Evilásio Lopes e Raimundo Brito (*foto*), reuniu-se ontem na sede nacional da Confederação em Brasília para analisar as contas da entidade e emitir parecer que será submetido à apreciação do Conselho de Representantes que se reunirá amanhã no CTE-CNTI (Luziânia-GO).

DIRETORIA - Hoje, também em Luziânia, a diretoria da CONTRICOM fará seu encontro ordinário. Na pauta, os informes das atividades dos diretores residentes e não-residentes, a situação financeira da entidade e o ajustamento das despesas e os assuntos de interesse das categorias representadas.

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS